



Seminário do Pacto Nacional pela **Primeira Infância**

Região Sudeste



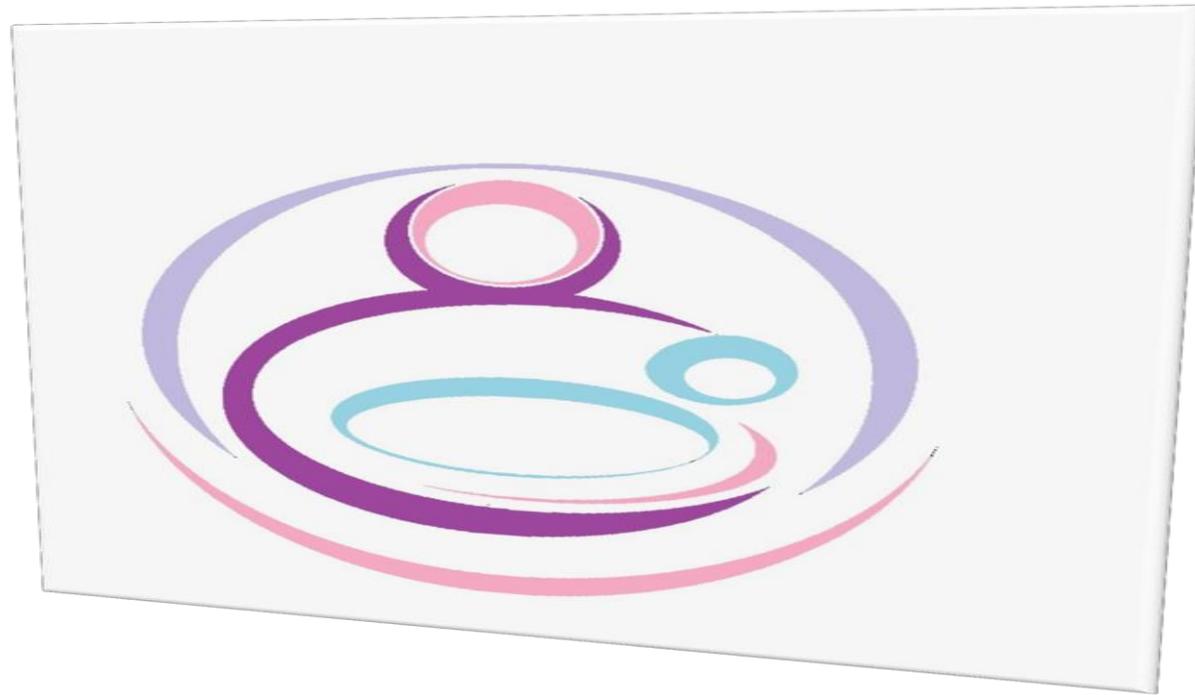
Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



POLÍTICA DE ATENDIMENTO MÃES EM CÁRCERE



O que é MÃES EM CÁRCERE?

Mães em Cárcere é a política institucional de atendimento da Defensoria Pública de São Paulo voltada para as mulheres presas que estão grávidas ou que são mães de filhas e/ou filhos com até 17 anos, ou que possua alguma deficiência física ou intelectual. A política foi criada e regulamentada pela Deliberação nº 291/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



APLICA-SE TAMBÉM:

- Aos pais presos, bem como aos casos em que a paternidade tenha implicações na situação processual do Usuário;
- À mãe adolescente ou jovem internada em unidade da Fundação Casa.



PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Garantir o acesso a justiça;
- Estreitar o contato da Defensoria Pública com a mãe presa;
- Preservar ou restabelecer o vínculo familiar, incentivando o contato entre mães e filhas/os;
- Garantir o exercício da maternidade durante o período da custódia penal;
- Assegurar os direitos tanto da mãe quanto da criança que se encontram no
- ambiente prisional;
- Incentivar a atuação interdisciplinar e intersetorial, com estreitamento de parcerias.



COORDENAÇÃO

A assessoria é feita por um órgão permanente denominado CONVIVE, coordenado administrativamente pela 1ª Subdefensoria Pública do Estado.



RESPONSABILIDADES DO CONVIVE:

- Recebimento, triagem e cadastro de casos;
- Articulação junto as unidades prisionais femininas de São Paulo;
- Desenvolvimento de planilha para registro dos casos recebidos;
- Elaboração de apostila, treinamento e auxílio na inserção de dados;
- Identificação do fórum que tramita o processo (Criminal, VEC, Infância ou Família);
- Localização de crianças acolhidas ou com domicílio incerto;
- Auxílio na localização e contato com familiares ou pessoa indicada pela mãe;
- Encaminhamento dos casos às Defensoras e Defensores responsáveis pelo processo de sua área;
- Articulação junto às Defensoras, Defensores e Agentes de Defensoria para o acompanhamento de casos;
- Registro da devolutiva das providências adotadas pelas Defensoras e Defensores Públicos;
- Sistematização e levantamento dos dados;
- Contribuição na execução e consolidação da política de atendimento Mães em Cárcere.



Possibilidades de entrada de mães encarceradas na Política de atendimento

Mães em Cárcere da Defensoria Pública de São Paulo

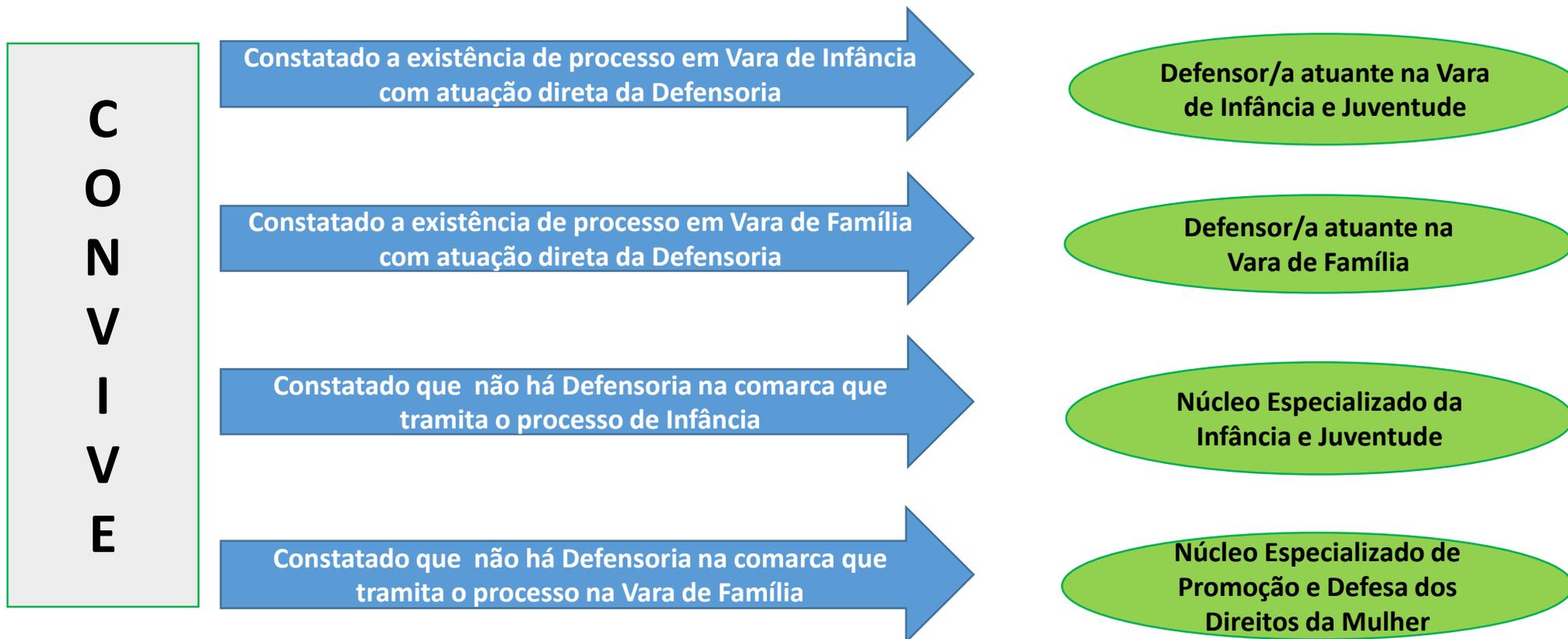
Unidade Prisional: Formulários “Mães em Cárcere”	Mulheres: Cartas e Atendimentos dentro da unidade prisional	Familiares e Amigos/os Atendimento (presencial e telefônico), Cartas, Email’s	Defensoras/es e Equipe Técnica Audiências, Visitas, Atendimentos.	Sociedade Civil Visitas, Atendimentos e Oficinas dentro das unidades prisionais	Rede de Serviços e Setores do Governo
---	---	---	---	--	--

CONVIVE

Assessoria técnica de gestão informacional

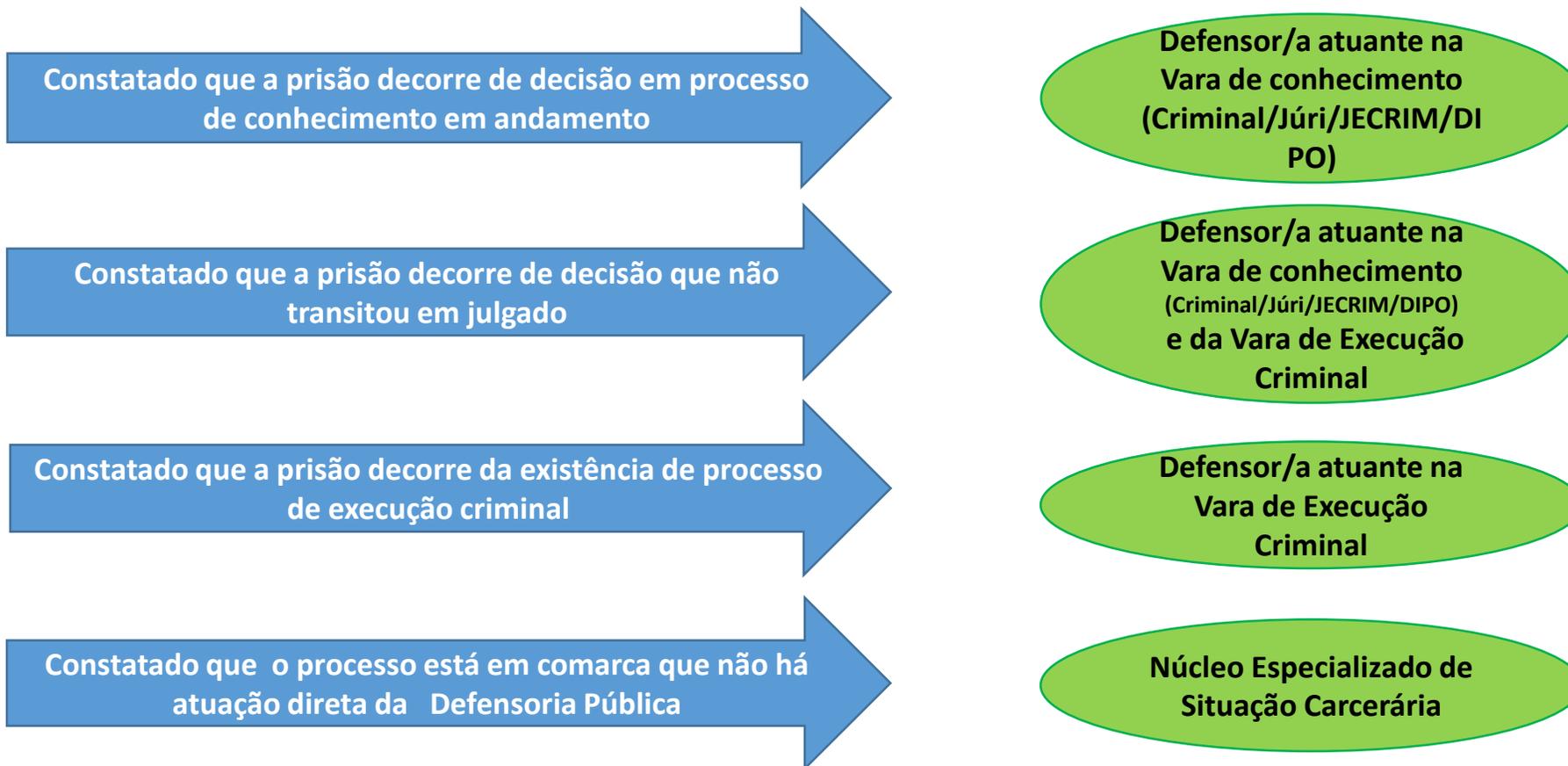


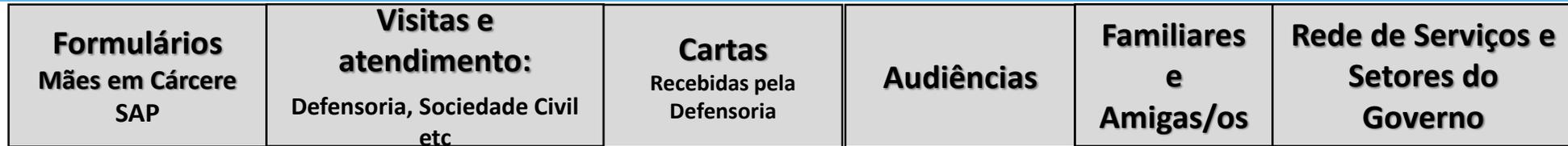
Encaminhamento de casos com processo em Vara de Infância ou Família aos Defensores e Defensoras atuantes nessa área



Encaminhamento as Defensoras e Defensores da área Criminal

**C
O
N
V
I
V
E**





Retorno para Mãe e Convive



PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS

- Prisão domiciliar ou revogação da prisão cautelar;
- Indulto e comutação;
- Direito de amamentação;
- Reaproximação familiar;
- Remição;
- Garantir a citação e o conhecimento de informações dos processos da Vara da Infância e Juventude;
- Regularização de guarda;
- Priorização de manutenção com a família extensa;
- Regulamentação de visitas;



OUTRAS FORMAS DE ATUAÇÃO

- Educação em direitos
- Audiência pública



PRINCIPAIS DESAFIOS

- Localização de família extensa:
 - Telefone e endereço desatualizados,
 - Desconhece ou não se recorda do contato com familiares ou pessoa de sua confiança;
- Visitas:
 - Distância,
 - Condições financeiras dos responsáveis atuais;
 - Serviços de acolhimento que não levam as visitarem suas mães;
 - Relacionamento negativo entre mãe e cuidador/a;



- Dificuldades financeiras do familiar indicado pela mãe para ficar com a criança, pois na maioria dos casos a mãe é a principal ou única cuidadora;
- Sensibilização da família extensa;
- Obtenção de documentos com cuidador/a e rede de serviços;
- Ausência de previsão legal para os casos de sentença definitiva;
- Crianças sem certidão de nascimento ou com registro incorreto;



- Processos judiciais em segredo de justiça;
- Lactantes que deram à luz antes de serem presas;
- Ausência de residência fixa;
- Dificuldades em obter vagas em centros de acolhida;
- Preconceito;
- Sensibilização do Judiciário;
- Destituição do poder familiar como pena perpétua

